

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 10.397.564/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrb368zmp1sX8K7xA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81820844587-ITALO GOES MENEZES|946203933568-ANDIARA GOES MENEZES

ANDIARA GOES MENEZES, nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1977, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 946.203.935-68, Carteira de Identidade nº 07071426260, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, nº 127, Ap. 04, Cond. Vale dos Lagos, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41250437, Brasil.

ITALO GOES MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1979, casado em separação de bens, Empresário, CPF nº 818.208.445-87, Carteira de Identidade nº 0733454313, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, nº 50, Ap. 202, Pituba, Salvador, BA, CEP 41810825, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203213810, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 607, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820768, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.397.564/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 504, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-768.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR / BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANDIARA GOES MENEZES, nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1977, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 946.203.935-68, Carteira de Identidade nº 07071426260, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, nº 127, Ap. 04, Cond. Vale dos Lagos, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41250437, Brasil.

Req: 81400000933209

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98513017 em 23/05/2024

Protocolo 248844792 de 22/05/2024

Nome da empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29203213810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105193379761490

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.397.564/0001-63**



ITALO GOES MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1979, casado em separação de bens, Empresário, CPF nº 818.208.445-87, Carteira de Identidade nº 0733454313, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, nº 50, Ap. 202, Pituba, Salvador, BA, CEP 41810825, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203213810, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 504, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-768, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.397.564/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia INFOPLEM, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 504, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-768

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ITALO GOES MENEZES	99.900	R\$99.900,00
ANDIARA GOES MENEZES	100	R\$100,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetos sociais:

Req: 81400000933209

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98513017 em 23/05/2024

Protocolo 248844792 de 22/05/2024

Nome da empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29203213810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105193379761490

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb368zmpisx87xa&chave2=BT-06accpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81820844587 - ITALO GOES MENEZES | 94620393568 - ANDIARA GOES MENEZES

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.397.564/0001-63**



Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista especializados em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em produtos alimentícios não especificados anteriormente em geral Ou especializado;
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade teve início em 03 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400000933209

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98513017 em 23/05/2024

Protocolo 248844792 de 22/05/2024

Nome da empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29203213810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105193379761490

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr/b368zmp1sX8K7xA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81820844587-ITALO GOES MENEZES|94620393568-AUDIARA GOES MENEZES

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.397.564/0001-63**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368zmpisx8k7xa&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81820844587 - ITALO GOES MENEZES | 94620393568 - ANDIARA GOES MENEZES

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ÍTALO GÓES MENEZES, com os poderes e atribuições de representar ativa passivamente sociedade, judicial ou extrajudicialmente, perante quaisquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, além de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista entidades paraestatais, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando o sócio administrador, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 C/C/2002).

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002).

FILIAIS

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

Req: 81400000933209

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98513017 em 23/05/2024

Protocolo 248844792 de 22/05/2024

Nome da empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29203213810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105193379761490

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.397.564/0001-63**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368zmpisx8k7xa&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81820844587 - ITALO GOES MENEZES | 946203933568 - ANDIARA GOES MENEZES

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada é em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DESIMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR / BA, 15 de maio de 2024.

ANDIARA GOES MENEZES

ITALO GOES MENEZES

Req: 81400000933209

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98513017 em 23/05/2024

Protocolo 248844792 de 22/05/2024

Nome da empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29203213810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105193379761490

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	248844792 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

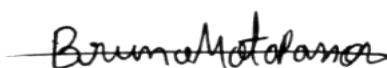
NIRE 29203213810
CNPJ 10.397.564/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98513017 DE 23/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 23/05/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98513017

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81820844587 - ITALO GOES MENEZES - Assinado em 22/05/2024 às 15:08:30
Cpf: 94620393568 - ANDIARA GOES MENEZES - Assinado em 22/05/2024 às 14:25:03



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral